



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROTOCOLO

N.º 075/88 Ms. 17H S

Guarapari (ES) de 11 de 10 88

*PK*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.162/88

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada travessa JOSÉ SILVA, a via pública existente entre a Quadra II e uma área de terreno devoluta em formato triangular, integrantes do loteamento Guilherme Tavares de Lemos, e que interliga a rua Antonio Claudio Coutinho à Avenida Anchieta no centro desta Cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a nomenclatura de que trata o artigo anterior, correrão por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 31 de outubro de 1988

  
GRACIANO ESPÍNDULA FILHO

Prefeito Municipal

PG/DSC